

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3558/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: ALFREDO SERGIO COUTO VILELA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 00.423.258/0001-09, com sede à Rua Jose Pinto Vilela 93, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SERGIO COUTO VILELA, portador do CPF N.º. 449.965.866-72 e do RG N.º. M 2562221 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3558/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE.	UNID.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
12	44329	Transporte Escolar - Roteiro 12: Desvio Balaio/Capituba X B Capituba (Sítio Sta. Luzia/ Colina/F Capituba/ S Vila Rica) X EE Sanico Teles X EE Sinhá Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	9898	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,17	R\$ 80.866,66
24	44341	Transporte Escolar - Roteiro 24: CEESA x E.E. Sanico Teles x Fazenda Velha x EE Sanico Teles X Escola Parque Mariléa F. M. Pinto. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	4040	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,15	R\$ 32.926,00



26	44343	Transporte Escolar - Roteiro 26: E.M. Rodolfina Zordan x B Vargem do Açude (D Helena) X Sítio Sto Expedito X Faz. Toca da Raposa. veículo para 14 passageiros - Horário: 15h 20min	6868	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,08	R\$ 55.493,44
38	44355	Transporte Escolar - Roteiro 38: CEESA x E.E. Sanico Teles x Bairro Capituba (Sítio Vila Rica / Faz. Sta. Luzia/ Faz. Colina/ Faz. Capituba) X B Monte Belo. veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	10504	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,20	R\$ 86.132,80
51	44368	Transporte Escolar - Roteiro 51: CEESA x EE Sanico Teles x B Vintém (F Vitor Silvério/Lopes/S São Paulo/ Roda D'água/Pinhal)EE Sinhá Moreira x CEESA. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	7474	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,17	R\$ 61.062,58
52	44369	Transporte Escolar - Roteiro 52: EE Sanico Teles X EE Sinhá Moreira X B Vintém x Roseira X Borá X Faz. S Joaquim X EE Sinhá Moreira x EE Sanico Teles. veículo para 14 passageiros - Horário: 11h 25min	5656	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 7,99	R\$ 45.191,44
54	44371	Transporte Escolar - Roteiro 54: EE Sinhá Moreira X Bairro Vintém (Portal da Serra/ Faz Pinhal/ Entr. Gil/ Faz S Joaquim/ Lopes/ Vitor Silvério/ S São Paulo).veículo para 14 passageiros - Horário: 12h 15min	5858	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,08	R\$ 47.332,64
64	44381	Transporte Escolar - Roteiro 64: B Marciano X E.M. Fr. Silvério Filho X EE Luiz P Almeida X EE Sinhá Moreira X EE Sanico Teles X CEESA. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	7676	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,11	R\$ 62.252,36
66	44383	Transporte Escolar - Roteiro 66: Bairro Bom Retiro x E.M. Fr. Silvério Filho x Sítio Machado X EM Joaq Inácio X EE Sinhá MoreiraX EE Sanico TelesX CEESA. veículo para 14 passageiros - Horário: 6h	7272	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,14	R\$ 59.194,08
78	44395	Transporte Escolar - Roteiro 78: CEESA x EE Sanico Teles x EE Sinhá Moreira x Bairro Cafundó. veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	8282	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,22	R\$ 68.078,04
80	44397	Transporte Escolar - Roteiro 80: EE Sanico Teles x EE Delfim Moreira X EE Sinhá Moreira X F Sta Edwirges X B. Bom Retiro X S Machado X B Moreira. veículo para 14 passageiros - Horário: 17h 10min	8888	Km	VOLKSWAGEN	R\$ 8,20	R\$ 72.881,60
						Total	R\$ 671.411,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02 02 03 12 361 1211 2.104 3390 39 - XXX - Apoio ao Transporte de Alunos // Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.110 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estad. // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 361 1211 2.323 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar Ensino Fundamental. // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02 02 03 12 362 1211 2.398 3390 39 - XXX - Manutenção Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - Rec. Estad. // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 20 de Janeiro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

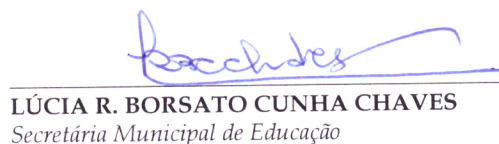
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ./2025

CONTRATADA:

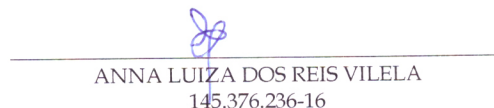

ALFREDO SÉRGIO COUTO VILELA - ME

CONTRATANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16